



DECRETO N° 8.340, DE 13 DE MARÇO 2.023.

“Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **ANGÉLICA FERREIRA ALVES**, efetiva no cargo de **PROFESSOR PEBII – PORTUGUES**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **16 de março de 2.023 a 15 de março de 2.025**, conforme pedido protocolado sob o nº 178.103 e Processo 2217/2.023.

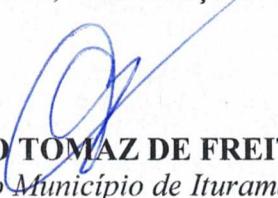
Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

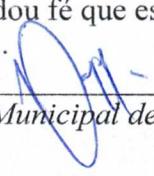
Art. 1º Fica concedido a servidora pública municipal, **ANGÉLICA FERREIRA ALVES**, efetiva no cargo de **PROFESSOR PEBII – PORTUGUES**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **16 de março de 2.023 a 15 de março de 2.025**, conforme pedido protocolado sob o nº 178.103 e Processo 2217/2.023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 13 de março de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
13/03/2.023.


Secretário Municipal de Governo.